



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES SECRETARIA - GERAL

ADMITIDO. NUMERE-SE E  
PUBLIQUE-SE

Boixa à Comissão Permanente de Política  
geral

90 / 04 / 06

Para parecer até 90 / 05 / 25

O Presidente



Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua  
Excelência o Presidente da  
Assembleia Legislativa  
Regional dos Açores  
9900 HORTA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Ponta Delgada,

365  
P<sup>a</sup> PP

1990-03-30

**ASSUNTO:** PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO N.12/90 - ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO PILAR PARA CINCO RIBEIRAS

Para os efeitos convenientes, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de enviar a V. Ex<sup>sa</sup>, a proposta de decreto legislativo regional referenciada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

Título Proposta Dec. Leg. Regional

Ass. Mitigação da designação de freguesia de Nossa Senhora do Pilar para Cinco Ribeiras

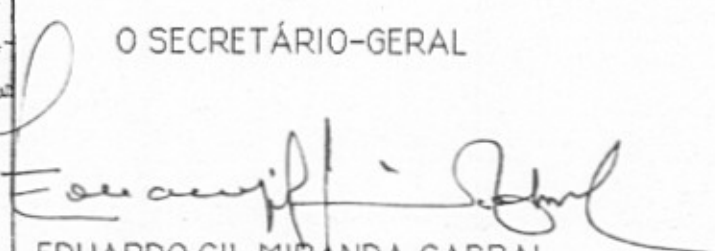
Entrada n.º 22/90 de 90.04.04

Arquivo n.º 202

O Responsável

LEGISLAÇÃO

O SECRETÁRIO-GERAL

  
EDUARDO GIL MIRANDA CABRAL

Anexo: o mencionado  
CV.AT

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
AÇORES  
ARQUIVO

Entrada 11691 Proc. N.º 202

Data 90/04/04



# REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

GOVERNO REGIONAL

(a) SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

(b) .....

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 12/90

ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO PILAR  
PARA CINCO RIBEIRAS

Considerando que a Freguesia de Nossa Senhora do Pilar, do concelho de Angra do Heroísmo, é conhecida por toda a população pelo nome de Cinco Ribeiras, o qual consta das placas toponímicas situadas no início e termo da freguesia;

Considerando que a vontade manifestada pelos órgãos representativos da população respectiva - Assembleia e Junta de Freguesia - é no sentido de se ver aquela designação consagrada oficialmente;

Considerando, por último, que tal pretensão mereceu já parecer favorável da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de Angra do Heroísmo.

Assim:

O Governo Regional, nos termos da alínea j) do artº. 56º. do Estatuto Político-Administrativo da Região, apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:



# REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

GOVERNO REGIONAL

2

(a) \_\_\_\_\_

(b) \_\_\_\_\_

Artigo único - A Freguesia de Nossa Senhora do Pilar, do concelho de Angra do Heroísmo, passa a designar-se por Cinco Ribeiras.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

  
CARLOS HENRIQUE DA COSTA NEVES

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada , 7 de Fevereiro de  
1990.